

Doc 121



ARQUIVADO
CAIXA 31/84

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

Carga Nº. 15185
Setor de Arquivo

1ª JCI-GOIANIA

PROCESSO Nº 2586 / 83

Carga nº 262/87

RECLAMANTE:

EROS VINICIOS FERNANDES

Endereço

Av. Independencia Cond. Juliana,
Bl.D Apt.501 Go.-Go.

ADVOGADO:

DR. CLEOMAR DE PAULA BARBOSA

Endereço

Av. Anhanguera n.3.272-2º andar -
S3212/213 Ec. Moacyr Telles

RECLAMADO:

FERRÃO & CANHA LTDA.

Endereço

Av. Vera Cruz n.564 Jardim Guanaba
ra - Nesta

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: salário retido, etc.

TRAMITAÇÃO

29/01/83 às 13:15hs.

Assinado

12-12-83

21-05-85

09-09-85

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de setembro

do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu, *Marcello Pena*, Diretor da Secretaria,

assinou este termo.
Marcello Pena
Assessor Jurídico

ADVOCACIA

CÍVEL - CRIMINAL

Getúlio Vargas de Castro
Ildebrando Loures de Mendonça

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da
Julgamento de Goiânia - Go.

Junta de Conciliação e

DISS. Nº 5171/83
1 J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM 06/09/83

S. DISTRIBUIÇÃO

EROS VINÍCIOS FERNANDES, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Independência, Cond. "Juliana", Bl. "D", Aptº 501, Goiânia-Go., por seus procuradores infra-assinados (m.j.), devidamente inscritos na O.A.B. Seção de Goiás, sob os nºs. 4.419 e 5.111, com escritório profissional no endereço abaixo, vem à presença de V. Exa., propor a presente AÇÃO RECLAMATÓRIA contra a firma FERRÃO & CANHA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital à Av. Vera Cruz, nº 564, Jardim Guanabara, que entretanto, face a paralização das atividades da Reclamada nesta Capital, a notificação deve ser levada a efeito, via de Carta Precatória para a cidade de PENÁPOLIS - SP., à Rua Altino Vaz de Mello, s/n. - CEP 16.300, na pessoa de seus representantes legais, Srs. ANTONIO PEIXOTO FERRÃO e ANTENOR DUARTE CANHA SILVA, expondo e requerendo o seguinte:

1.- Que, o Reclamante, foi admitido pela Reclamada, em 23 de agosto de 1981, na função de "GERENTE", função esta que ocupou até o dia 25 de Julho de 1983, quando ocorreu a rescisão por justa causa por parte do Reclamante, devido a falta de pagamentos;

2.- Que, o último salário recebido pelo Reclamante, foi em Novembro de

EM GOIÂNIA

Avenida Anhangüera, 3.272 - 2.º andar - Salas 212/213
Ed. Moacyr Telles - Fones: 224-4752 e 225-7415

03
208

ADVOCACIA

CÍVEL - CRIMINAL

Getúlio Vargas de Castro
Ildébrando Loutes de Mendonça

1982, estando no direito da rescisão por justa causa;

3.- Que, o Reclamante ficou à disposição da Empresa Reclamada até a data de 25 de Julho de 1983, quando não mais pode arcar com sua permanência nesta empresa sem recebimento de seus vencimentos, tomando assim a iniciativa da rescisão contratual por justa causa;

4.- Que, a Reclamada, contrariando os dispositivos de Lei, não registrou o Reclamante e nem fez as anotações devidas em sua Carteira de Trabalho até a presente data, obstando ao mesmo a opção pelo F.G.T.S. desde o início de suas atividades na empresa;

5.- Que, o salário do Reclamante, atualmente era de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros), mensais;

6.- Que, o Reclamante ao se retirar da Empresa não teve rescisão contratual, portanto, não recebendo salário retido, férias, 13º salário, indenização etc.

7.- Frente ao exposto, requer, respeitosamente a V. Exa. a NOTIFICAÇÃO da Reclamada FERRÃO E CAMPA LTDA., já qualificada, via de Carta Precatória, para a cidade de PENÁPOLIS-SP., Rua Altino Vaz de Kello, s/n., para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, afinal, condenada ao pagamento das parcelas seguintes:

- a)- Salário retido:
Dezembro/82 a Julho/83 R\$ 2.880.000,00
b)- 13º Salário - 1982 R\$ 360.000,00
c)- 13º Salário - prop. 7/12 ... R\$ 210.000,00
d)- Férias - período Agosto/81 a Agosto/82 - em dobro..... R\$ 720.000,00

EM GOIÂNIA

ADVOCACIA

CÍVEL - CRIMINAL

Getúlio Vargas de Castro
Ildebrando Loures de Mendonça

e)- Férias - prop. 11/12 @ 330.000,00
f)- Indenização (2 anos)..... @ 720.000,00

T O T A L : @ 5.220.000,00

8.- Requer, ainda, caso não sejam pagas em audiência as parcelas incontroversas, a aplicação do disposto no art. 487, da C.L.T.

9.- Requer, finalmente, sejam feitas as devidas anotações em sua Carteira Profissional, bem como a devida comunicação aos Órgãos Previdenciários, intimando-se o IAPAS e a DRT-Go., para levantamento do débito previdenciário a cargo da empresa e imposição das penalidades cabíveis;

10.- Protesta, desde já, por todos os meios de provas, em direito permitidos, requerendo de logo:

- a)- Depoimento pessoal do Representante legal da Reclamada, pena de confesso;
- b)- Inquirição de testemunhas, cujo rol será apresentado oportunamente;
- c)- Juntada de novos documentos, caso necessário.

Dá-se à presente, valor @5.220.000,00 (Cinco milhões , duzentos e vinte mil cruzeiros).

Termos em que, com os inclusos documentos,

E. R. M.

Goiânia-Go., aos 31 de agosto de 1983

P/e  Advº
Olsomar de Paula Barbosa
O.A.B./GO. nº 5.111

EM GOIÂNIA

 Ildebrando Loures de Mendonça

Avenida Anhangüera, 3.272 - 2.º andar - Salas 212/213
Ed. Moacyr Telles - Fones: 224-4752 e 225-7415

Advogado OAB - GO 4.419
Fone: 224-1669



Produtos Maria Chica

FERRÃO & CANHA LTDA.

Comércio Atacadista de Produtos
Alimentícios em Geral

GO/22/82

Goiânia, 30 de Junho de 1.982.

A

Cia. Brasileira de Alimentos - COBAL

Av. Goiás nº 90/98 - Centro

GOIÂNIA-GO

Prezados Senhores,

Atendendo vossa solicitação temos a informar /
que consultando nossos arquivos, concluímos que:

a) Recebemos da COBAL - Cia. Brasileira de Alimentos de 01/03/82 até a presente data 1.148.435 Kg. de farinha/ de mandioca,

B) Emitimos notas de devolução de 1.068.001 Kg. de farinha e

c) Temos em nosso estoque 81.302 Kg. de farinha de mandioca de vossa propriedade.

Colocando-nos a vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos complementares

Despedimo-nos,

Cordialmente


FERRÃO & CANHA LTDA.



Produtos Maria Chica

FERRÃO & CANHA LTDA.

Comércio Atacadista de Produtos
Alimentícios em Geral

GO/18/82

Goiânia, 25 de Março de 1982

A

VICTOR DA SILVA

Rua Belo Horizonte Qd. 30, Lt. 09 - JD. GUANABARA
GOIÂNIA-GO

Prezado Senhor,

Depois de inúmeros contatos verbais com V. Sa. solici-
tando seus documentos pessoais para a sua regularização perante nos-
sa firma, servimo-nos da presente para solicitar formalmente os re-
feridos documentos ou que nos informe os motivos de sua recusa.

Informamos ainda que V. Sa. tem 10 (dez) dias a con-
tar desta data para a sua manifestação, caso contrário vemo-nos for-
çados a tomar as medidas cabíveis.

Para que fique claro, pedimos que aposte o seu ciente
junto a mesma.

Sem mais, subscrevemo-nos

Cordialmente



FERRÃO & CANHA LTDA;


Victor da Silva

EVF/mh

CERTIDÃO

Certifico que este feito foi distribuído à MM
1ª JCV sob o n.º 5171 / 83;
conforma fls. da livre de distribuição n.º
06. Certifico mais que a audiência foi
designada para dia 29 de novembro 1983,
às 13: hs. 15 min.

Em 08/09/83.

pp Ed. Nunes



5ª-feira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C A R T A P R E C A T Ó R I A
Notificação à reclamada

PROCESSO Nº 1. JCJ- 2.586/83 C.P. nº- 94/83
RECLAMANTE: EROS VENÍCIOS FERNANDES
RECLAMADA : FERRÃO & CANHA LTDA (Antonio P. Ferrão e Antenor D. Canha S.)
ENDEREÇO : Rua Altino Vaz de Mello s/nº - Penápolis-SP.
DATA DA AUDIÊNCIA: .29... de .novembro.. de 19.83., às ...13:15..horas.

À S. Exa. Sr. Doutor ..JUIZ.PRESIDENTE.DA JCJ.DE..PENÁPOLIS/SP.

.....
ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta
haja pertencer.

O Doutor ...PLATON.TEIXEIRA.DE.AZEVEDO.FILHO.....Juiz
do Trabalho - Presidente da ...1ª... Junta de Conciliação e Julgamento de
.....Goiânia/GO....., na forma da lei, etc.

DEPRECA E ROGA a V. Exa. se digne exarar na presente seu res-
peitável CUMPRA-SE, a fim de que seja notificada a reclamada a compare-
cer perante esta Junta, sita na .Av...Goias.nº.382.-2º.andar.-Centro...
para responder aos termos da reclamação constante da cópia anexa.

Nesta audiência deverá a reclamada oferecer as provas que
julgar necessárias, ciente que a sua ausência à audiência importará o
julgamento da questão à revelia e confissão quanto a matéria de fato,
sendo-lhe facultada fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer prepos-
to que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o pre-
ponente.

V. Exa., ordenando que assim se cumpra, fará justiça às par-
tes e a esta Junta especial mercê.

Eu, Paulo Roberto de Souza, Diretor de Secretaria da ...1ª...
Junta de Conciliação e Julgamento de ...Goiânia...
datilografei e subscrevi a presente aos ..09 dias do mês de ..setembro..
de 19.83.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondente carta através do registro

Posto nº

Goiânia, 15 de 09 de 19 83

JUIZ DO TRABALHO

Reg. N.º 556 Livro N.º 8 Fls. 66
O Escrivão

1.983



COMARCA DE PENÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Penápolis

1.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

Marli Parra Barroso

ESCRIVA INTERINA

Claudinei Aparecido Saccomani

ESCREVENTE HABILITADO

AÇÃO:

CARTA PRECATÓRIA

JUÍZO DE DIREITO 1ª VARA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO GOIÂNIA-GO dec

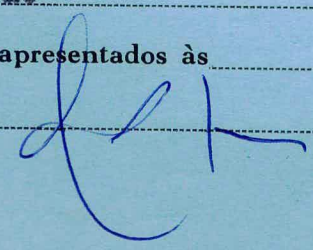
Eros Venícios Fernandes X Ferrão & Canha Ltda.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS-SP. depo

AUTUAÇÃO:

Aos vinte e seis dias do mês de setembro
do ano de mil novecentos e oitenta e três do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo,
nesta cidade e Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, em cartório, autuo
a precatória.

que me foram apresentados às horas.

Eu,  subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

No 03 Controle 1003
Ao Cartório 12.7.4
Ao Oficial 12.7.4
Penápolis, 23/9/83
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
PENÁPOLIS - SP

CART A P R E C A T Ó R I A
Notificação ã reclamada

PROCESSO Nº JCJ- 2.586/83 C.P. nº- 94/83
RECLAMANTE: EROS VENÍCIOS FERNANDES
RECLAMADA : FERRÃO & CANHA LTDA(Antonio P.Ferrão e Antenor D. Canha S.)
ENDEREÇO : Rua Altino Vaz de Mello s/nº -Penápolis-SP.
DATA DA AUDIÊNCIA: .29... de .novembro.. de 19.83., às ...13:15..horas.

À S. Exa. Sr. Doutor ...JUIZ.PRESIDENTE.DA JCJ DE..PENÁPOLIS/SP.

ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja pertencer.

O Doutor ...PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO.....Juiz do Trabalho - Presidente da ...1ª... Junta de Conciliação e Julgamento de ...Goiânia/GO....., na forma da lei, etc.

DEPRECA E ROGA a V. Exa. se digne exarar na presente seu respeitável CUMPRA-SE, a fim de que seja notificada a reclamada a comparecer perante esta Junta, sita na .Av...oidás.nº.382.-2º andar.-Centro... para responder aos termos da reclamação constante da cópia anexa.

Nesta audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, ciente que a sua ausência ã audiência importará o julgamento da questão ã revelia e confissão quanto a matéria de fato, sendo-lhe facultada fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

V. Exa., ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Junta especial mercê.

Eu, ...Paulo Roberto da Silva e Souza... Diretor de Secretaria da ...1ª... Junta de Conciliação e Julgamento de ...Goiânia... datilografei e subscrevi a presente aos ..09 dias do mês de .setembro.. de 19.83.

REGISTRO
Registrado em 26/09/83
Linha 123456789
Penápolis, 26/09/83

ESCREVENTE AUTORIZADO -

JUIZ DO TRABALHO

CONCLUSÃO

Em 29 de 09 de 1983 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Comarca Exmo. Sr. Dr. _____, Escr. subscrevi
Eu, _____

CUMpra-se, SERVINDO DE MANDADO, APÓS,
DEVOLVA-SE COM AS NOSSAS HOMENAGENS.

Pen. 29/9/83

D A T A

Em, 29 de 9 de 1983

Recebi estes autos respeitáveis

rétro. Eu, _____

Eu, _____, Escr. subscrivi

TERMO DE ENTREGA

Aos 29 dias do mês de 09 de ,
1.983, faço estes autos entregues ao ofi-
cial de Justiça, Sr. _____
Eu, _____, escr. fiz este - /
termo.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado que em cumprimento a presente - carta precatória e sua R. assinatura, CITEI e INTIMEI a FERRÃO & CANHA LTDA, na pessoa de seu representante legal Sr. ANTONIO PEIXOTO FERRÃO, dando-lhe conhecimento do inteiro teor do mandado e da petição inicial, e onde o qual bem ciente ficou, recebendo a contra fé, - colocando o seu ciente. DEIXEI de CITAR e INTIMAR a ANTENOR DUARTE CANHA SILVA, por ter sido informado - que o mesmo reside em São Paulo, à Avenida Igienópolis, Nº 938, 12º Andar, apartamento 120, telefone - 678655. Penápolis, 05 de outubro de 1983.

O Oficial de Justiça

Clívio Tieppo

Ao Estado-----Cr\$200,00

Reembolso de condução-----Cr\$2.509,00(a receber)

RECEBIMENTO

Em, 17 de 10 de 1983

Recebi estes autos ^C/_A Retro

Eu, [assinatura], Esc. subscrevi.

CONCLUSÃO

Em 17 de 10 de 1983 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Comarca Exmo. Sr. Dr. [assinatura]

Eu, [assinatura], Escr. subscrevi

Danielma. n.

12/10/83

69 DATA

Em, 18 de 10 de 1983

Recebi estes autos respeitáveis

retro. Eu,

Eu, [assinatura] Escr. subscrevi

REMESSA

Em 19 de 10 de 1983 faço remessa dos presentes autos ao Juiz Representante

Eu, [assinatura], Esc., a escrevi

30
11



CONCLUSÃO
Nesta data, faço conclusões os presentes autos de
MM. Juiz Presidente.
Aos 21 de 11 de 1983
Diretor de Secretaria
CONCLUSÃO
Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

7. Aguarde-se a audiência.

Go. 22.11.83-394.

Platon Teixeira da Mota Filho
PROCURADOR

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

ala em frente
Aos 29 / 11 / 83 32f
J. J. J. J.
#/ Director de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2.586 / 83.

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 1.983,
às 13,15 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Eros Vinícios Fernandes
contra Ferrão & Canha Ltda.
relativa a sal-ário mto, etc.

no valor de Cr\$.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, às 13,25 horas, ausentes ambas.

Ausente o recte., resolveu a Junta, por unanimida-
de, arquivar sua reclamatória.

Custas, pela recda., no importe de Cr\$112.369,00, '
calculadas sobre Cr\$.5.220.000,00, valor dado à causa.

Int. o recte.

Nada mais. Às 13,30 horas, encerrou-se a audiência.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empr

Paulo Roberto Gouveia da Silva
Diretor de Secretaria - 1ª JCT
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 8418/83

EM 1º / 12 / 19 83

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCS n.2586/83

Recte. - Eros Vinícios Fernandes

Recdo. - Ferrão & Canha Ltda.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 1ei ~~XXX~~, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário.
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição.
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento.
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiros.
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução.
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos.
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação(cópia anexa).
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação(cópia anexa).
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos.
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial.
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação.
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☒ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em R\$112.369,00
_____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa).
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante.
- 17 - ☐ -

Atenciosamente.

1ª JCS.Nt.8418/83

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Eros Vinícios Fernandes

Av. Independência Cond. Juliano

Bl.D Apt.501 Hoiânia - Go.

CERTIDÃO

Quilico que nesta data foi expedida a

correspondência supra através do registro

Postal n.º Seed

Goiânia, 02 de 12 de 1983 - 69/

T.R.T. 1.1.1232

Diretor de Secretaria

C Á L C U L O S D E L I Q U I D A Ç Ã O

ATC nº / - PROC. nº 1ª a. JCS 2586 / 83

25
4.
161

CONDENAÇÃO LÍQUIDA	Cr\$	
SALÁRIO	Cr\$	
AVISO PRÉVIO	Cr\$	
INDENIZAÇÃO	Cr\$	
13º SALÁRIO	Cr\$	
13º SALÁRIO	Cr\$	
FÉRIAS	Cr\$	
FÉRIAS	Cr\$	
HORAS EXTRAS	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
SUB-TOTAL	Cr\$	
JUROS - 6% AO ANO	Cr\$	
COR. MONETÁRIA	Cr\$	
F.G.T.S.	Cr\$	
JUROS E COR. MONETÁRIA DO F.G.T.S.	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE	Cr\$	
- x - x -		
CUSTAS DA CONDENAÇÃO	Cr\$	
DIFERENÇA DE CUSTAS	Cr\$	
TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS	Cr\$	112.369,00
- x - x -		
EMOLUMENTOS	Cr\$	2.014,00
	Cr\$	
- x - x -		
TOTAL DEVIDO PELO EXECUTADO	Cr\$	114.383,00

EM 15 / 12 / 83. Visto: MP Medo
T.R.T. 1.1.1203 Chefe do Setor

Lidiana V. Pereira
Elaborador dos Cálculos

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 09 / 01 / 1988 - 2ª f.

DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em Cr\$ 214.383,00, sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exequente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCJ DE GOIÂNIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

Recebido da JCJ: em 1 1 84 17
Distribuído em 20 01 84
V. Prazo em 29 01 84 16
Carga Nº 029
Proc. nº JCJ- 2586/83
Mandado nº- 715/83

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento de ~~acórdão~~ na forma abaixo:
decisão

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho, Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: União Federal, em cumprimento, cite FERRÃO E CANHA LTDA, para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 114.383,00 (Cento e quatorze mil, trezentos e oitenta e três cruzeiros), correspondente ao principal, com juros e correção monetária, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) ~~acórdão~~, e cujo inteiro teor é o seguinte: "Custas pela recda. no importe de. Cr\$112.369,00. (Emolumentos de Execução Cr\$ 2.014,00)."

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.

Eu, Cláudio, Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 15 dias do mês de dezembro de 19 83.

Sequella
JUIZ DO TRABALHO

Endereço do executado: Av. Vera Cruz nº564 - J. Guanabara.

T.R.T. 1.1. 1249

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, me diri-
gigi à rua/av. _____ nº _____ e,
sendo aí, citei o E X E C U T A D O, na pessoa do Sr. _____
_____, cargo ou função _____
_____, por todo o conteúdo do referido mandado, do qual
fiquei bem ciente e _____ contra-fé.
Belo Horizonte, _____ de _____ de 19 ____.

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

Proc. nº JCJ- 2586/83
Mandado nº- 715/83

17

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento de acordo na forma abaixo:
decisão

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho, Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: União Federal, em cumprimento, cite PERRÃO E CANHA LTDA, para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 114.383,00 (Cento e quatorze mil, trezentos e oitenta e três cruzeiros), correspondente ao principal, com juros e correção monetária, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) acordo, e cujo inteiro teor é o seguinte: "Custas pela recda. no importe de Cr\$112.369,00. (Emolumentos de Execução Cr\$ 2.014,00)."

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu, [Assinatura], Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 15 dias do mês de dezembro de 19 83.

[Assinatura]
JUIZ DO TRABALHO

Endereço do executado: Av. Vera Cruz nº564 - J. Guanabara.

T.R.T. 1.1. 1249

Funcionava uma

Gorreadora.

Firma não se encontra
mais no endereço
mencionado.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, me di-
rigi à rua/av. _____ nº _____ e,
sendo aí, citei o EXECUTADO, na pessoa do Sr. _____
_____, cargo ou função _____
_____, por todo o conteúdo do referido mandado, do qual
fiquei bem ciente e _____ contra-fé.
Belo Horizonte, _____ de _____ de 19 ____.

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR

18
C

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ~~BRASILIA~~ Goiânia

RECLAMANTE: União Federal

RECLAMADO : Ferrão e Canha Ltda

PROCESSO Nº 2586 / 83.

C E R T I D A O

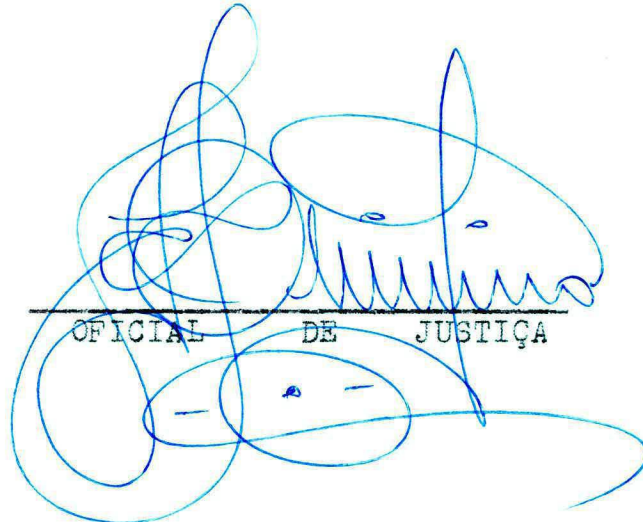
Certifico e dou fé, para conhecimento do MM Juiz que, devolvo o r. mandado, sem o devido cumprimento, pelo motivo da executada ter encerrado suas atividades no mencionado endereço,

Certifico ainda que, por mais que me esforça-se, não foi possível a localização e novo endereço da executada, pois a todas pessoas que me dirigi pedindo informações a respeito - da executada, simplesmente diziam, usando o linguajar popular que a mesma "ANOITECEU E NÃO AMANHECEU".

Certifico mais, que, no mencionado endereço está funcionando uma TORNEADORA.

Ante o exposto, devolvo o r. mandado a J.C.J. de origem, para apreciação superior e aguardando novas determinações.

Goiânia, 23 de janeiro de 1.984



OFICIAL DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 26 de 01 de 1984-57
Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Cite-se, por edital.

Go. 27.01.84-69 f.

Galba-Luza Guimarães de Aello
Juiza do Trabalho Substituta

JUSTIÇA DO TRABALHO
EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 032/84

A DOUTORA Ialva Luza Guimarães de Mello, Juíza do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica citado a firma FERRÃO E CANHA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 1ª JCJ. de Goiânia, sita à Av. Goiás nº 382, 2º andar, centro, para pagar em 48 horas a importância de R\$. 114.383,00 (Cento e quatorze mil, trezentos e oitenta e três cruzeiros) correspondentes a custas processuais e emolumentos, devidos no processo, conforme decisão proferida nos autos 1ª JCJ. nº 2586/83, entre partes UNIÃO FEDERAL contra FERRÃO E CANHA LTDA, cujo o teor é o seguinte: "Custas pela reclamada no importes de R\$112.369,00; (Emolumentos de execução R\$2.014,00)".

E, para que chegue ao conhecimento de FERRÃO E CANHA LTDA, é passado o presente edital.

Secretaria da 1ª JCJ. de Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 1984. Eu, *[Assinatura]*, Diretor de Secretaria o subscrevi.

[Assinatura]
JUÍZA DE TRABALHO-Subst.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência nº, a ser enviada ao registro

Postal nº *544 8/11111111*

Goiânia, *03* de *02* de *1984*

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

Julia Misa,
Não publique o
Edital, por favor.
p. 27.3.84 - 39X.
Misa

CONCLUSÃO
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
Snr. PRESIDENTE
Aos 27 de 03 de 1984 - 39X.
Diretor de Secretaria
CONCLUSOS

Renove-se o edital.
Co. 28.03.84 - 49 +

Galba-1. de Mello
Juiza do Trabalho Substituta

EDITADO

o edital foi editado
em 27 de março de 1984
pelo Sr. Diretor de
Secretaria
Co. 28.03.84 - 49 +
Juiza do Trabalho Substituta

1ª J.C.J. de Goiânia-Go.

J U S T I Ç A D O T R A B A L H O

E D I T A L D E C I T A Ç ã O

Nº 94/84

A DOUTORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, Juíza do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica citado a firma FERRÃO E CUNHA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 1ª J.C.J. de Goiânia, sita RUA 88 nº 25-1ª andar-S. Sul-Nesta, para pagar em 48 horas a importância de CR\$114.383,00 (cento e quatorze mil, trezentos e oitenta e três cruzeiros) correspondentes as custas processuais e emolumentos, devidos no processo, conforme decisão proferida nos autos 1ª J.C.J. nº 2.586/83, entre partes UNIÃO FEDERAL contra FERRÃO E CUNHA LTDA., cujo teor é o seguinte: "Custas / pela reclamada no importe de CR\$112.362,00 (emols. de execução CR\$... 2.014,00)".

E, para que chegue ao conhecimento de FERRÃO E CUNHA LTDA. é passado o presente edital.

Secretaria da 1ª J.C.J. de Goiânia, aos 22 dias do mês de março de 1984. Eu, *Wanderley* (Diretor de Secretaria) o subscrevi.

Se Jereillo
JUIZA DO TRABALHO

MGSA/

TRT 1.1.1365

CERTIDÃO
Certifico que...
correspondente...
Posto em...
G. Int...
Seed of Reins
W. Jure
Dado em 6 de...

SECRETARIA JCT

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, o Edital,
cuja cópia se encontra às fls. 41, do processo
nº 2586, 83, foi publicado no D.J.,
sob. o nº 9.350, do dia 12 / 04 / 84, a
página 13.

Goiania, 26 / 04 / 84

[Assinatura]
DIRETOR DE SECRETARIA
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 17-04-84 decorreu
o prazo 7 para pagar as
custas

Goiania, 26 / 04 / 84

[Assinatura]
Neyla Borges Santana
ATENDENTE JUDICIÁRIO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
M.ª. Juiz Presidente.

Aos 26 de 04 de 19 84
Diretor de Secretaria *[Assinatura]*

CONCLUSOS

Neyla Borges Santana
ATENDENTE JUDICIÁRIO

Comunique-se à Proc. de
Farende Nacional.

00.27.04.84-651

[Assinatura]
Salba-*[Assinatura]* de Mello
Juiz de Direito Substituto

CERTIDÃO

Certifico que nesta data

concluiu-se o processo

Opção de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Av. Góias, 382 - 2º andar
Cua 88 nº 23 - 1ª and. Setor Sul

Ofo. n.º 283/84

Em 30 de abril de 1984

Senhor Procurador

Levo ao conhecimento de V. Exa., para os fins legais, a existência de custas judiciais impostas por este Juízo e não recolhidas espontaneamente, conforme dados de identificação abaixo alinhados:

DEVEDOR: FERREIRO E CUNHA LTDA.

ENDEREÇO: Av. Vera Cruz nº 30 - Jardim Guanabara-Nesta

PROCESSO DE ORIGEM: reclamação trabalhista nº 2386/83

DATA DO ACORDO: 29.11.83 - (arquivamento)

DATA DO JULGAMENTO: - . .

VALOR DAS CUSTAS: R\$ 114.381,00

DATA DA CIÊNCIA AO DEVEDOR: 23.01.84

FORMA DA CIÊNCIA AO DEVEDOR: na Secretaria da Junta ()
por via postal ()
por Oficial de Justiça (X)

FUNDAMENTO LEGAL DA IMPOSIÇÃO: CLT., artigo 789 ()
Regimento de custas da
Justiça do Trabalho (X)

Prevaleço-me do ensejo para renovar a V. Exa., a certeza de minha consideração.

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

DA 1ª JCJ. DE GOIÂNIA

Galba-Luza Guimarães de Mello
Juiza do Trabalho Substituta

Exmº. Sr.

Dr. Procurador da Fazenda Nacional

OF-M-2 N E S T A

CERTIDÃO

Certifico que esta certidão expedida à
correspondência nº 84-17/84-17

Posta em 30 de abril de 1984

Goiânia, 03 de 05

1º Diretor da Administração Judiciária

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
de petição a seguir
Aos 10 de 05 de 1935

[Signature]
Maria da Graça T. Teixeira
Téc. Judiciário

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedido o
certidão de juntada de autos

de _____

Director do Registro

CA. 31/84 - 16.05.84

34205

Cleomar de Paula Barbosa
ADVOGADO

JUSTIÇA DO TRABALHO



O. A. B. - GO sob n. 5111
CPF/MF n. 039921791-68

Exmo. Sr. ~~Delegado~~ Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia-Go.

Autos nº 5161/83

J. de

Go. 07.05.85-394

Vistos Talcoires de Goiânia-Go.

EROS VINÍCIOS FERNANDES, brasileiro, di-
vorciado, comerciante, res. e dom. em A
raçatuba -SP., por seu procurador e advo-
gado infra-assinado (m.j.), com inscri-
ção supra e endereço abaixo, vem à pre-
sença de V.Exa., nos Autos da Reclamató-
ria Trabalhista que promoveu em desfavor
da firma "FERRÃO E CANHA LTDA.", expor e
requerer o seguinte:

Em 06.09.83, protocolou na Justiça Ação
Reclamatória Trabalhista em desfavor da Empresa "FERRÃO
E CANHA LTDA.", que foi distribuída para a 1ª J.C.J. e
levou o nº 5.171/83. 2586/83

O Reclamante, ora Requerente, por moti-
vos alheios a sua vontade, não compareceu à Audiência
de Conciliação, sendo pelo MMº Juiz Presidente determi-
nado o Arquivamento da Reclamatória.

Face ao exposto, requer a V.Exa. se dig-
ne de determinar o DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO (5171/83)
bem como autorizar o DESENTRANHAMENTO de todos os docu-
mentos que acompanham a petição inicial.

P. Deferimento,

Goiânia-Go., 03 de maio de 1 985

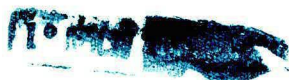
Cleomar de Paula Barbosa
Advogado - OAB-Go. 5.111
CIC 039.921.791-68

44
23
C

S U B S T A B E L E C I M E N T O

Pelo presente instrumento de sub-
tabelecimento particular de procuração Substabeleço com
reserva, os poderes que me foram conferidos pelo Sr. EROS
VINICIUS FERNANDES, brasileiro, divorciado, comerciante,
residente e domiciliado à Rua Oscar Rodrigues Alves, 1179
em Araçatuba-SP., ao advogado CLEOMAR DE PAULA BARBOSA,
brasileiro, casado, regularmente inscrito na O.A.B./GO. sob o nº 5.111, com escritório profissional à Av. Anhangue-
ra, 3.272, Ed. Moacir Teles, sala 509, centro, Goiânia-Go.

Goiânia-Go., 03 de maio de 1985



Aldebrando Loures de Mendonça
Aldebrando Loures de Mendonça
Advogado OAB - GO 4.419
Fone: 224-1669

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Tabellionato Tabelião Neto

Reconhecimento

Reconheço, por semelhança, a firma de

Aldebrando Loures de Mendonça

por analogia

Goiânia,

Em testis

03 de maio de 1985

[Signature]

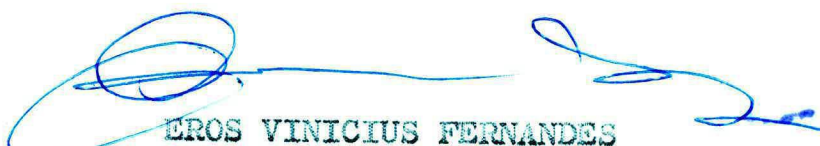
ANDRÉAS BARBOSA FERRERA - Adv. Esp.

45
24

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento de mandato, EROS VINICIUS FERNANDES, brasileiro, divorciado, / comerciante, residente e domiciliado, na Rua Oscar Rodrigues Alves, 1 179, na cidade e comarca de Araçatuba/SP., portador da Cédula de Identidade RG. / nº 3 399 442/SSP-SP, e do CPF(MF) nº 341 001 308-30 /SP, nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO., sob o nº / nº 4 419, a quem concede os poderes da cláusula / "ad Judicia", especialmente para DESARQUIVAR A AÇÃO TRABALHISTA (5171/83), proposta em / 09/1 983, na 1ª J.C.J. de Goiânia - Go. e, concomitantemente, DESENTRANHAR os documentos, / constantes da referida AÇÃO.

Araçatuba, 29 de abril de 1 985.


EROS VINICIUS FERNANDES

 *Eros Vinicius Fernandes*
Araçatuba, 29 de abril de 1985
em testemunho *Paulo* da verdade
O TABELIÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DE NOTAS E ANEXOS
Paulo de Mello
Tabelião
Av. Lúcio Mendes, 44
ARAÇATUBA - Rot. S. Paulo

Ao Tabelião	Cr\$ 200
Ao Estado	Cr\$ 54
A Cart. Previd.	Cr\$ 40
1% AFAMACIS	Cr\$ 2
TOTAL	Cr\$ 296

46
25
C

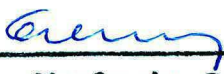
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

C E R T I D ã O

(Anexo ao Artigo 3º do Provimento Nº 38/84)

Certifico que a presente petição contém
01 (uma) lauda (a)
01 (uma) procuração (ões)
01 (um) outros documentos.
Observações:

Em 06/05/85


Assistente- Chefe do Setor de
Recebimento de Petições
(Protocolo)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 10 de 05 de 1945 - 69f.

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Maria da Graça C. Teixeira
Téc. Judiciário

Indefiro, vez que
as custas não foram
pagas.

Int.

GO. 10.05-85-69f

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

47
26

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
1ª. JCJ/GOIANIA - GO.
ENDERÊÇO : **RUA 88 Nº 25 - 1º AND. - S. SUL**

NOT. INT. Nº 4129 / 85 EM 13 / 5 / 85

PROCESSO Nº	<u>2586</u> / <u>83</u>
RECTE.:	<u>EROS VINICIUS FERNANDES</u>
RECDO.:	<u>FERREIRA & CIA. LTDA.</u>

Pela presente, fica V.Sª. notificado para o (s) fim (ns) pre-
visto (s) no (s) item (ns) 13 abaixo;

01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.

02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.

03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.

04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.

05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.

06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____

07 - Impugnar embargos à execução.

08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____

09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____

10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

12 - Comparecer à audiência Inaugural, no dia e hora acima, quando V.Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V.Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

xxx 13 - Desp. de fls.: "Indefiro, vez que as custas não foram pagas. Int. Go, 10.5.85. ass. Juiz Presidente."

Maria da Castro Rigo
AUXILIAR JUDICIÁRIO

1ª JCJ - Not. 4129-85

Dr. Cleomar de Paula Barbosa
Av. Anhanguera, 3272 - Ed. Moacir Teles - sala 509
Centro - Nesta.

S/SEED

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em <u>14/05/85</u> feia
P/Diretor da Secretaria

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 47 fôlhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.
Goiânia, 14 de maio de 1985

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

Mauro Reis Guaracy Junior
AUXILIAR JUDICIÁRIO

Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao
Dr. Clonias de Paula Barbosa

Secretaria da JCM em 14 de maio de 19 85 - 373

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

Mauro Reis Guaracy Junior
AUXILIAR JUDICIÁRIO

RECEBIMENTO

Neste dia, foram recebidos os presentes
autos remetidos P/ recte
Goiânia de 12 de 06 de 19 85

[Assinatura]
David Ferreira dos Santos
Atendente Judiciário

45 [Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 10ª Região)
1ª JCJ de Goiânia

Not. 5009/85

Sr. Advogado.

Através da presente, fica V. Sa. notificado a devolver os autos do Processo nº 2586/83, entre partes Eros W. Fernandes e Ferrão e Cunha Ltda., que se encontram em seu poder desde o dia 14 / 5 / 85.

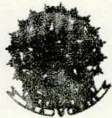
O não atendimento a esta notificação, no prazo de 48 horas, importará na aplicação das sanções legais cabíveis.

Em, 04 de junho de 19 85

p. DIRETOR

Marília de Castro Rigo
AUXILIAR JUDICIÁRIO

CERTIDÃO
Certifico que nesta
correspondência sup
Postal n.º SEED e/RECIBO
Goiânia, 04 de 06 85 22h
p/ Diretor
Marlene Franca de Sousa
Atendente Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Not. 5009/85

Ilmo Sr.

Dr. Cleomar de Paula Barbosa

Av. Anhanguera nº 3272

Nesta

CEP

4	0	0	0
---	---	---	---

não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento fica o correio obrigado sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver este no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei parágrafo único do ARTIGO 774 do C.L.T.

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
de Mauclado Busca e Apreensão (nº)
Aos 00 de 06 de 1995-59 ✓

Cleusa G. Ferreira
Funo. RQS.

12-6-85
Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

1ª JCJ/Goiânia - Processo nº 2586/83

5ª andar. 8509

27/9
28

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, a ser cumprido na forma abaixo:

O DOUTOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, JUIZ PRESIDENTE DA PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA,

M A N D A ao Senhor Oficial de Justiça Avaliador, ao qual couber o presente, devidamente assinado, passado nos autos do processo nº 1ª JCJ/Goiânia - 2586/83, em que é reclamante EROS V. FERNANDES e reclamada FERRÃO E CUNHA LTDA., em seu cumprimento, se dirija à Av. Anhanguera nº 3272, nesta cidade, e, sendo aí, proceda à BUSCA E APREENSÃO dos autos do referido, que estão em poder do Dr. CLEOMAR DE PAULA BARBOSA, recolhendo-os à Secretaria da Junta de origem.

O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia, aos doze dias do junho de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu,  Martha de Castro Rigo - Aux: Jud., lavrei o presente. E eu,  Paulo Roberto Platão, Diretor da Secretaria - 1ª JCJ - Goiânia - Go, subscrevi.


PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Juiz Presidente



Recebido da J. J. em 12, 06, 85
Distribuido em 12/06/85
V. Prazo em 21/06/85
Carga nº 1064

Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

1ª JCJ/Goiânia - Processo nº 2586/83

30/9
29/9

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, a ser cumprido na forma abaixo:

O DOUTOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, JUIZ PRESIDENTE DA PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA,

M A N D A ao Senhor Oficial de Justiça Avaliador, ao qual couber o presente, devidamente assinado, passado nos autos do processo nº 1ª JCJ/Goiânia - 2586/83, em que é reclamante EROS V. FERNANDES e reclamada FERREÃO E CUNHA LTDA., em seu cumprimento, se dirija à Av. Anhanguera nº 3272, nesta cidade, e, sendo aí, proceda à BUSCA E APREENSÃO dos autos do referido, que estão em poder do Dr. CLEOMAR DE PAULA BARBOSA, recolhendo-os à Secretaria da Junta de origem.

O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia, aos doze dias de junho de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Martha de Castro Rigo - Aux: Jud., lavrei o presente. E eu, Paulo de Castro Rigo - Diretor de Goiânia - Go. subscrevi.

Paulo de Castro Rigo
Diretor de
Goiânia - Go.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Juiz Presidente

CONCLUSÃO
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.
Goiânia, 20 de 06 de 1985
[Signature]
31 José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCS - GOIÂNIA - GO

Arquivar.

Go. 21.06.85-654
[Signature]

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
de Petição -
Aos 27 de 08 de 1985-354.

[Signature]
Cleusa G. Ferreira
Func. RQS.

Ata. 26/06/85

38024

Cleomar de Paula Barbosa
ADVOGADO



O. A. B. - GO sob n. 5111
CPF/MF n. 039921791-68

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go.

Proc. 2.586/83

Cx. 31/84

J. de

22.08.85-54

[Assinatura]

EROS VINÍCIOS FERNANDES, já qualificado nos Autos da Reclamatória Trabalhista que promoveu em desfavor de FERRÃO & CANHA LTDA., vem à presença de V.Exa., via do advogado infra-assinado expor e requerer:

Que os autos encontram-se arquivados por falta de pagamento das custas devidas.

Que as diligências efetuadas para o devido recebimento foram feitas em lugar onde já desde o ajuizamento da Reclamatória a Reclamada não mais exercia qualquer atividade, visto que a própria intimação foi feita na pessoa de seus sócios na cidade de PENÁPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO.

Face ao exposto, requer a V.Exa. que determine o **DESARQUIVAMENTO** dos autos para as providências cabíveis.

P. Deferimento,

Goiânia-Go., 21 de agosto de 1985

P/p. *[Assinatura]* Advº
Cleomar de Paula Barbosa
O.A.B./GO. nº 5.111

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 27 de 08 de 1985

Director de Secretaria

CONCLUSOS

Cleusa D. Ferreira
Func. RQS.

Defiro o pedido
de fl. 43, vez que o
executado c'a recda,
mediante recibos no
auto.

00.28.08.85-49

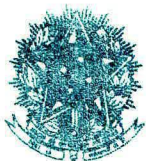
Juiz Presidente em Exercício

CERTIDÃO

CERTIFICO que disputa sobre o
doc. cont. despesas e
Reduções a per. 05 a 20
Colônia, / /

Director de Secretaria

Corde da Graças T. Teixeira
T6a. Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

31/03

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____

ENDEREÇO: 1ª. JCM GOIÂNIA - GO.

RUA CST Nº 25 - 1. AND. - E. SUL

NOT. INT. Nº 8100 / 85 EM 30 / 8 / 85

PROCESSO Nº 2586 / 83

RECTE.: EROS VINICIOS FERNANDES

RECDO.: FERRÃO & CANHA LTDA.

Pelo presente, fica V.Sª. notificado para o (s) fim (ns) pre-
visto (s) no (s) item (ns) 13 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro outuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

xxx 13 - Desp. de fls.: "Defiro o pedido de fl. 43, vez que o executado é a recda. mediante recibo nos autos. Int. Go, 28.8.85. ass. Juiz do Trabalho."

MR
p/Diretor de Secretaria
Martha de Castro Rigo
AUXILIAR JUDICIÁRIO

1ª JCM - Not. 8100-85

Dr. Cleomar de Paula Barbosa

Av. Anhanguera, 3272 sala 509 - Centro

Nesta.

8/5558

CERTIFICO que o presente ex-
pediente foi encaminhado ao
destinatário, via postal,
em 02/09/85 2ª feira

MF
p/Diretor de Secretaria
Marlene França de Sousa
Atendente Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr. PRESIDENTE

Aos 10 de 09 de 19 88

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Paulo Roberto Fleury da Silva - Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JUIZ
Goiânia - Go.

Aguirre - e.

Go. 11.09.25-49

PM

Platon Teixeira da Aguiar Filho
JUIZ DO TRABALHO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos 01.283/84 de que segue de 19 82 - 3/

Aos 19 de maio

JUNTOS

Raquel Rezende de Oliveira
Téc. Judiciário

1984

Fiducia



MINISTERIO
DA FAZENDA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO

10180-001708/84-42



PROTOSTO

10180-001708-00000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. 2586/83 Arg. 17-09-85

INTERESSADO: FERRÃO E CUNHA LTDA

DISTRIBUIÇÃO

ASSUNTO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (218219)

1º PFN/GO 10/05/84

2º 1º ICT - Goiânia - GO

27.01.87

Recl: Eros U. Fernandes

CADASTRADO

SECD AU-PFN-GO

INSCRIÇÃO:

000079/84

SÉRIE:

20

PASTA:

603

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PFN/GO.

CATIA

NAO

SIM

Data

31/07/84



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Av. X X X X X X X X 382 X X X X 2ª andar
Rua 88 nº 25 - 1ª and. Setor Sul

Of. n.º 283/84

Em 30 de abril de 1984

Senhor Procurador

Levo ao conhecimento de V. Exa., para os fins legais, a existência de custas judiciais impostas por este Juízo e não recolhidas espontaneamente, conforme dados de identificação abaixo alinhados:

DEVEDOR: FERRÃO E CUNHA LTDA.

ENDEREÇO: Av. Vera Cruz nº 564 - Jardim Guanabara - Nesta

PROCESSO DE ORIGEM: reclamação trabalhista nº 2586/83

DATA DO ACORDO: 29.11.83 - (arquivamento)

DATA DO JULGAMENTO: - - -

VALOR DAS CUSTAS: R\$ 114.383,00

DATA DA CIÊNCIA AO DEVEDOR: 23.01.84

FORMA DA CIÊNCIA AO DEVEDOR: na Secretaria da Junta ()
por via postal ()
por Oficial de Justiça (XX)

FUNDAMENTO LEGAL DA IMPOSIÇÃO: CLT., artigo 789 ()
Regimento de custas da
Justiça do Trabalho (XX)

Prevaleço-me do ensejo para renovar a V. Exa.,
a certeza de minha consideração.

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCJ. DE GOIÂNIA

Julba-Luza Guimarães de Melo
Juíza de Trabalho Substituta

Exmº. Sr.

Dr. Procurador da Fazenda Nacional

OF N-2 N E S T A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE GOIÁS



PROCESSO:- 10180-001708/84-52

À S.D.A. para inscrever a dívida e posteriormente encaminhar o original da certidão à Procuradoria da República neste Estado, permanecendo o processo administrativo arquivado na SDA até final liquidação.

P. F. N. Co Em 25.5/1984


Neila C. Vi. de Siqueira
PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL
Matrícula 5.013.189-9

A dívida foi inscrita sob o nº 079 184, da série 40 184, e a respectiva certidão remetida à Procuradoria da República neste Estado, com o Ofício nº SDA 184.

SDA da PFN-GO, em 1/1/1984

JOSE AZEITEIRO
CH F. SUBSTITUTO
Matrícula 5.013.189-9



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL N o Estado de Goiás

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

N.º 11.6.84.000079

SÉRIE D.O./ 84

CERTIFICO que, às fls. 079 do Livro HUM, Série D.O./ 84, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que FERRÃO & CUNHA LTDA.---, com domicílio Av. Vera Cruz nº 564, Jardim Guanabara-GOIANIA-GO. é(são) devedor(es) à FAZENDA NACIONAL da quantia de Cr\$ - 114.383,00 - (CENTO E QUATORZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS CRUZEIROS ---) assim discriminada:

CUSTAS processuais nos autos da Reclamação Trabalhista na 1a. JCJ n.º 2586 / 83, em que foram reclamantes o mesmo e

conforme Julgamento de - / - / -, da Junta de Conciliação e Julgamentos d e GOIANIA-

GO. Cr\$-114.383,00

---.

---.

---.

A dívida em apreço foi inscrita em 04 de julho de 19 84, à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolado no Ministério da Fazenda sob n.º 10180..001708/84-42, e está sujeita, a partir do seu vencimento, em 23 de fevereiro de 19 84, até sua efetiva liquidação, à correção monetária (Lei n.º 4.357, de 1964, art. 7.º, Lei n.º 5.421, de 1968, art. 1.º, Decreto-lei n.º 1.645, de 1978, art. 5.º, e Decreto-lei n.º 1.704, de 1979, art. 5.º) e aos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (Lei n.º 5.421, de 1968, art. 2.º, e Decreto-lei n.º 1.736, de 1979, art. 2.º), além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.025, de 1969, e no art. 3.º do Decreto-lei n.º 1.645, de 1978.

Do que, para constar, eu, JOSÉ CAETANO RODRIGUES-Chefe Substituto da SDAU - *Rodrigues*, extraí a presente certidão a qual será subscrita pelo Senhor Procurador da Fazenda Nacional.

Procuradoria da Fazenda Nacional n o Estado de Goiás
em 04 de julho de 19 84

jfd/

Rodrigues
Procurador da Fazenda Nacional



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL — GOIÁS



37

Ofício : PFN-GO/SDAU Nº 416 /87 Em: 08/01/87 ✓
Do : Procurador da Fazenda Nacional em Goiás
Ao : Exmo. Sr. Dr. NELSON GOMES DA SILVA
DD. Procurador-Chefe da República em Goiás
Assunto : Cancelamento de Inscrição de Dívida Ativa.

Senhor Procurador-Chefe,

Cumpre-me comunicar a V.Exa. que, ~~ex-vi~~ do disposto no artigo 29 do Decreto-Lei nº 2.303, de 21/11/86, foi cancelada no Registro da Dívida Ativa desta Procuradoria, a Inscrição nº 11.6.84.000079, série D0/84, em nome de FERRÃO & CUNHA LTDA, objeto de Execução Fiscal em curso na Justiça Federal, deste Estado.

Na oportunidade, renovo a V.Exa. a expressão de minha estima e distinguido apreço.

José Vilão da Silva

PROCURADOR REGIONAL

MINISTERIO DA FAZENDA

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

10180 001 708 / 8442

Tendo em vista o disposto no artigo 29 do Decreto-Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1986:

- a) Cancele-se a inscrição da dívida;
- b) oficie-se ao Juízo e ao Ministério Público, comunicando o cancelamento e restituindo os autos da Execução Fiscal;
- c) restitua-se o processo à repartição de origem.

PFN-GO, em 08/01/1.987

José Vilaco da Silva

PROCURADOR REGIONAL

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Golânia, 05 de 02 de 1982-598

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
RJ - GO - GOIÂNIA - GO

J. Es.

Co. 06/02186-69F

Ana Marcia Braga
Juiza do Trabalho

CERTIDÃO

CERTIFICO que remunerei as fls.
83 a 38 destes autos.

Golânia, 19 de 05 1982-37

[Signature]
Diretor de Secretaria
Raquel Rezende de Oliveira
Téc. Judiciário

39
B

P.J - J.T - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr. PRESIDENTE

Aos 19 de maio de 19 87. 3/

P/ Diretor de Secretaria [assinatura]

CONCLUSOS

Raquel Rezende de Oliveira
Téc. Judiciário

Arquivar -

Go. 20.05.87-47

[assinatura]

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração,
Eros Venícios Fernandes, brasileiro, desquitado, comer-
ciário, res. e dom. à av. Independência, Condomínio Ju-
liana, aptº. 501, bloco D, nesta Capital.

nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador, o sr. dr. ILDEBRANDO
LOURES DE MENDONÇA, brasileiro, casado, advogado, com escritório
profissional à Av. Anhanguera, 3.272, 2.º andar, salas 212/213, nesta
capital, Fones 224-4752 e 225-7415, aos quais outorga(m) os poderes gerais
para o foro, para a defesa e promoção dos direitos do(s) outorgante(s),
onde se apresentar com o presente instrumento, e, especialmente, para
promover e defender os direitos do outorgante contra
a firma FERRÃO & CUNHA LTDA, podendo para tanto, pro-
por as medidas judiciais cabíveis, ratificados os po-
deres constantes da parte impressa do presente instru-
mento. Iguais poderes são conferidos ao dr. Cleomar
de Paula Barbosa, brasileiro, casado, advogado, ins-
crito na OAB/Go - 5.111. ; podendo, ainda,
no desempenho deste mandato, desistir, transigir, firmar compromissos
e acordos, receber e dar quitação, e substabelecer.

Goiânia(Go), 22 de agosto de 1983.

Cartório do 2.º Ofício de Notas
BUA 3 C/7 - FONE: 225-2624

Reconheço por semelhança a...

...por análoga e
constante em arquivo deste cartório; dou fé.

Em teste... da verdade
Goiânia, de 1983

Adálio Meireles Rocha - Esc.

FERRÃO & CANHA LTDA.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FARINHA DE MANDIOCA

INSCR. EST. 521 012 340

C G C 49 581 788/0001-66

26
32
L

CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ANTONIO PEIXOTO FERRÃO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, nº 786, Penápolis-SP., filho do Sr. José da Araujo Peixoto Ferrão e D^a Zenside Silveira Ferrão, nascido aos 01.01.47, portador da Carteira de Identidade nº 11.964.135, expedido pelo I.I.C.C.-SP., aos 29/11/77, e do C.P.F. nº 083 411 849-15.

ANTENOR DUARTE CANHA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua de Consolação, nº 2801, Aptº 120 - São Paulo-SP., filho do Sr. José Addison Silva e D^a Haydée Canha Silva, nascido aos 04/11/47, portador da Carteira de Identidade nº 3.234.048, expedida pela S.S.P.-SP., aos 16/05/67, e do C.P.F. sob.º nº 202 716 728-68.

Os Quais resolveram fazer entre si a sociedade por quotas de Responsabilidade de Limitada com as seguintes Clausulas:

PRIMEIRA: A Sociedade girará sob. a Razão Social de: "FERRÃO & CANHA LTDA."

SEGUNDA: A Sociedade tem sede na Av. Vera Cruz, nº 564 - Jardim Guanabara, Goiânia-Go.

TERCEIRA: O Ramo de Atividade é "COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM CERAL."

QUARTA: A Denominação do Estabelecimento é: "PRODUTOS MARIA CHICA."

QUINTA: O Capital é de Cr\$ 2.300.000,00, (Dois Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros), divididos em 2.300, (Dues Mil e Trezentas) quotas de Cr\$ 1.000,00, (Hum Mil Cruzeiros) cada uma, distribuidas assim entre os socios: ANTONIO PEIXOTO FERRÃO, com 1.150, (Uma Mil e Cento e Cinquenta) quotas de Cr\$ 1.000,00, (Hum Mil Cruzeiros) cada uma, perfazendo um total de Cr\$ 1.150.000,00, (Hum Milhão e Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros), e ANTONIO DUARTE CANHA SILVA, com 1.150, (Uma Mil e Cento e Cinquenta) quotas de Cr\$ 1.000,00, (Hum Mil Cruzeiros) cada uma perfazendo um total de Cr\$ 1.150.000,00, (Hum Milhão Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros), com os seguintes Paragrafos:

§ 1º: O Capital foi integralizado totalmente em moeda Corrente do País no ato do Inicio de suas operações.

§ 2º: A Responsabilidade dos sócios é limitada a importancia total do Capital Social.

SEXTA: A Sociedade durará por tempo indeterminado, iniciando suas operações no Dia 01 de setembro de 1.981.

SETIMA: A Gerencia e a Responsabilidade Técnica, caberá a ambos os socios.

OITAVA: A Titulo de Pro-Labore os socios retirarão mensalmente até o limite permitido pela Lei do Imposto de Renda, que será levado a Débito de Despesas Gerais.

NONA: Em caso de interdição, falecimento, afastamento ou inabilitação de qualquer um dos socios a sociedade se dissolverá.

DECIMA: O Balanco será realizado ordinariamente em 31 de dezembro de cada ano e extra ordinariamente em qualquer época, sendo os Lucros ou Prejuizos atribuidos aos socios nas proporções de seus quinhões das quotas.

DECIMA PRIMEIRA: E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato na presença de (02) duas testemunhas, em (06) seis vias de igual forma e teor, para que se produza os efeitos legais por Lei.

Goiânia, 14 de agosto de 1.981.

ANTONIO PEIXOTO FERRÃO

FERRÃO & CANHA LTDA.

ANTENOR DUARTE CANHA SILVA

FERRÃO & CANHA LTDA.

Testemunhas:

Galeno Parreira da Silva

[Assinatura]

Mirce Ferreira de Araujo
Advogada - OAB-Go 3689
CPF 130.052.431-68

1) A publicação do despacho se fará no BOLETIM JUCESP, publicado às quintas-feiras (Suplemento do Caderno Ineditoriais do DOE), pelo número do protocolo.

2) Este protocolo compreende, além do registro e arquivamento pela Junta Comercial, a inscrição e alteração no Cadastro Geral de Contribuintes, a cargo da Secretaria da Receita Federal, efetuado, simultaneamente, nos termos do Decreto Federal, n.º 84.101, de 18/10/79, conforme instruções aprovadas pela Portaria SRF/DNRC n.º 002/80.

3) Preencha com cuidado os formulários do C.G.C. e a Ficha de Cadastro Nacional (FCN), a fim de evitar exigências, que retardarão o registro final do documento.

4) Existem plantões nesta JUCESP para orientação das partes.

5) O protocolo deverá ser cuidadosamente conservado, pois os documentos só serão restituídos mediante sua apresentação.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MARIA ANTÔNIA, 294

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

SÉRIE A — NIRC **CGC**

PROTOCOLO N.º 81101

NOME FERRÃO & CANHA LTDA

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL PARA
R\$ 2.300.000,00

FIRMA INDIVIDUAL ☐ ANOTAÇÃO ☐ CANCELAMENTO ☐

CONTRATO ☐ ALTERAÇÃO ☒ DISTRATO ☐

CONSTITUIÇÃO DE S/A ☐ AGO ☐ AGE ☐

TRANSFORMAÇÃO ☐ JORNAL ☐ OUTROS ☐

AUTENTICAÇÃO

37100 22 11 00 11

Mod. 18 - Série A

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente folha
01 documentos, numerados e rubricados por mim,
Chefe de Secretaria.

Goiânia, 09 de 09 de 1987

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONSTITUTIVA DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

FERRÃO & CANHA LTDA.

Pelo presente instrumento particular:

ANTONIO PEIXOTO FERRÃO, brasileiro, casado, Agricultor, residente e domiciliado à Rua XV de novembro nº 786, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG/nº 11.964.135 - SP - e CPF nº 083.411.849-15.

ANTENOR DUARTE CANHA SILVA, brasileiro, casado, administrador de Empresas, inscrito no CRTA sob nº 9139, residente e domiciliado à Rua da Consolação nº 2801- ap. nº 120, portador da cédula de identidade RG nº 3.234.048 e CPF nº 262.716.728-68, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada FERRÃO & CANHA /- LTDA, que gira na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, com seu instrumento de constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35200133321 em sessão de 12 de outubro de 1978, e alteração posterior registrada sob nº 1099411/80 em sessão de 02 de abril de 1980, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas a seguir.

A

Elevam o capital social de Cr\$ 120.000.00 (Cento e vinte mil cruzeiros), para Cr\$ 2.300.000.00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros) mediante a incorporação dos seguintes valores Cr\$ 90.000.00 (Noventa mil cruzeiros) da conta Reserva Especial de capital e mais Cr\$ 1.490.000.00 / (Um milhão quatrocentos e noventa mil cruzeiros) da conta Reserva de capital ambas constante de sua contabilidade e mais Cr\$ 600.000.00 (Seiscentos mil cruzeiros) a ser integralizados em moeda corrente do País, em partes iguais pelos dois sócios, no prazo de até 360 (Trezentos e sessenta) dias - da presente data, sendo o aumento de Cr\$ 2.180.000.00 (Dois milhões cento e oitenta mil cruzeiros) distribuído em partes iguais entre os dois sócios, passando assim a ter a seguinte redação a cláusula 3.1- do seu contrato social.

3- DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de Cr\$ 2.300.000.00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros) dividido em 2.300.000 (Dois milhões e trezentos mil quotas, no valor nominal de Cr\$ 1.00 (um cruzeiro) cada uma, sendo de Cr\$ 1.700.000.00 (Um milhão e setecentos mil cruzeiros), integralizados em moeda corrente do País e mais Cr\$ 600.000.00 (Seiscentos mil cruzeiros) a ser, integralizados em moeda corrente do País, no prazo de até 360 (Trezentos, e sessenta) dias e distribuídos entre os sócios da seguinte maneira:

ANTONIO PEIXOTO FERRÃO	1.150.000 quotas-----	Cr\$ 1.150.000.00
ANTENOR DUARTE CANHA SILVA	1.150.000 quotas-----	Cr\$ 1.150.000.00
Total	-----	Cr\$ 2.300.000.00

Continua.....



**UMUARAMA
HOTEL LTDA.**

Rua 4 esquina c/ Rua 6 n. 492 - Centro
Fone PBX 224-1555 - Ed. Walter Salles
CEP 74.000 - Goiânia - Goiás

C. G. C. (M. F.) 01.541.903/0001-42
Insc. no S.C. (Estado) 10.013.811-0
Insc. no Cad. Municipal 303.289,2/00

23 / 08 / 81

AUTENTICAÇÃO

CHEGADA - Data 7 / 8 / 81 Hora 00
SAÍDA - Data 00 / 00 / 81 Hora 00

N.º Apto. 112 N.º pessoas 03 adultos
menores

Hóspedes Antenor / Ferrão / Eros

SÓCIOS DA RECLAMADA

p/ conta de: RECLAMANTE

Diária Cr\$ 4.400,00

Depósito Cr\$

CÓDIGO

1 Estorno/desconto

2 Recebimento

3 Diária

4 Lavanderia

5 Saldo anterior

6 Geladeira

7 Rest./bar/copa

8 Taxa

9 Telefone/diversos

Nr. N.º Apto.

Nota Fiscal de Vendas e de Serviços

1.ª VIA

Série

Nº 38246

TRANSPORTADO P/FAT. Nº 38326

Isento do pagamento do ISSQN, conforme
Dec. n. 561/18-10-73 - DOM de 26-10-73

O ICM devido, sobre valores constantes desta
nota (código 5 e 6), foi pago em docto. a parte.

NOTA: A última importância é sempre
o valor de seu débito. A não ser que
haja alterações a serem
processadas posteriormente.

As contas devem ser pagas semanalmente.

Agradecemos vossa preferência
por nossos serviços.

Sistema aprovado pelo Processo n.º 021322/21-03-79,
prot. Secretaria de Finanças da Prefeitura de Goiânia

Itens 3 e 4 — Sujeitos ao ISSQN

Itens 5 e 6 — Sujeitos ao ICM

Itens 7 e 8 — Desp. Reembolsadas

Soma Geral

Data N.º Ord. Cód. Importância

VIII 23 9742 00000000

VIII 23 9743 0004400

VIII 23 9743 0000075

VIII 23 9743 0004475

VIII 23 9785 0000250

VIII 23 9785 0004725

VIII 24 9970 0004400

VIII 24 9970 0000075

VIII 24 9970 0009200

VIII 24 0026 0000370

VIII 24 0026 0000370

VIII 24 0026 0009940

VIII 24 0031 0000714

VIII 24 0031 0010654

VIII 24 0047 0000183

VIII 24 0067 0010837

VIII 24 0068 0000392

VIII 24 0068 0011229

VIII 24 0123 0000050

VIII 24 0123 0011274

VIII 24 0169 0000183

VIII 24 0169 0011501

VIII 24 0172 0000924

VIII 24 0172 0012333

VIII 24 0194 0000308

VIII 24 0194 0012696

VIII 24 0208 0000050

VIII 24 0208 0012746

VIII 24 0216 0001370

VIII 24 0216 0014116

VIII 24 0330 0000183

VIII 24 0330 0014301

VIII 24 0343 0000400

VIII 24 0343 0014701



**UMUARAMA
HOTEL LTDA.**

Rua 4 esquina c/ Rua 6 n. 492 - Centro
Fone PBX 224-1555 - Ed. Walter Salles
CEP 74.000 - Goiânia - Goiás

C. G. C. (M. F.) 01.541.903/0001-42
Insc. no S.C. (Estado) 10.013.811-0
Insc. no Cad. Municipal 303.289,2/00

ATENTIFICAÇÃO

CHEGADA - Data 25/08/81 Hora

S A Í D A - Data / / Hora

N.º Apto. 112

N.º pessoas 03 adultos
menores

Hóspedes Antenor / Ferrão / Eros

SÓCIOS DA RECLAMADA

p/ conta de:

RECLAMANTE

Diária Cr\$ 4.400,00

Depósito Cr\$

CÓDIGO

1 Estorno/desconto

2 Recebimento

3 Diária

4 Lavanderia

Saldo anterior

5 Geladeira

6 Rest./bar/copa

7 Taxa

8 Telefone/diversos

Nr N.º Apto.

Nota Fiscal de Vendas e de Serviços

1.a VIA

Série

Nº 38326

Especial TRANSPORTE DA FAT. Nº 38246

Isento do pagamento do ISSQN, conforme
Dec. n. 561/18-10-73 - DOM de 26-10-73

O ICM devido, sobre valores constantes desta
nota (código 5 e 6), foi pago em docto. a parte.

NOTA: A última importância é sempre
o valor de seu débito. A não ser que
haja alterações a serem
processadas posteriormente.

As contas devem ser pagas semanalmente.

Agradecemos vossa preferência
por nossos serviços.

Sistema aprovado pelo Processo n.º 021322/21-03-79,
prot. Secretaria de Finanças da Prefeitura de Goiânia

Itens 3 e 4 — Sujeitos ao ISSQN

Itens 5 e 6 — Sujeitos ao ICM

Itens 7 e 8 — Desp. Reembolsadas

Soma Geral

Data	N. Ord.	Cód.	Importância
VIII 25	0403	••	0000.000
VIII 25	0404	••	0014.701
VIII 25	0404	••	0000.735
VIII 25	0404	••	0000.735
VIII 25	0404	••	0016.1/1
VIII 25	0403	••	0004.400
VIII 25	0403	••	0000.075
VIII 25	0408	••	0020.646
VIII 25	0506	••	0000.030
VIII 25	0506	••	0020.676
VIII 25	0723	••	0000.357
VIII 25	0723	••	0021.033
VIII 25	0737	••	0002.610
VIII 25	0737	••	0023.643
VIII 25	0851	••	0000.030
VIII 25	0851	••	0023.693
VIII 25	0867	••	0000.200
VIII 25	0867	••	0023.893
VIII 25	0889	••	0000.150
VIII 25	0889	••	0023.743
VIII 25	1023	••	0004.400
VIII 25	1023	••	0000.075
VIII 25	1023	••	0028.213
VIII 25	1113	••	0000.370
VIII 25	1113	••	0028.588
VIII 25	1163	••	0000.260
VIII 25	1163	••	0028.848
VIII 25	1213	••	0000.363
VIII 25	1213	••	0000.353
VIII 25	1213	••	0021.564
VIII 25	1363	••	0000.185
VIII 25	1363	••	0021.749
VIII 25	1378	••	0001.356
VIII 25	1378	••	0023.105
VIII 27	1466	••	0031.105



**UMUARAMA
HOTEL LTDA.**

Rua 4 esquina c/ Rua 6 n. 492 - Centro
Fone PBX 224-1555 - Ed. Walter Salles
CEP 74.000 - Goiânia - Goiás

C. G. C. (M. F.) 01.541.903/0001-42
Insc. no S.C. (Estado) 10.013.811-0
Insc. no Cad. Municipal 303.289,2/00

27/08/81

AUTENTICAÇÃO

CHEGADA - Data Hora

S A Í D A - Data Hora

N.º Apto. 112 N.º pessoas 03 adultos
menores

Hóspedes Antenor/ Ferrão/ Eros

SÓCIAS RECLAMADA

p/ conta de: RECLAMANTE

Diária Cr\$ 4.400,00

Depósito Cr\$

CÓDIGO

1 Estorno/desconto

2 Recebimento

3 Diária

4 Lavanderia

..... Saldo anterior

5 Geladeira

6 Rest./bar/copa

7 Taxa

8 Telefone/diversos

Nr. N.º Apto.

Data	N. Ord.	Cód.	Importância
------	---------	------	-------------

VIII 27	1600	..	0031.105
---------	------	----	----------

VIII 27	1608	..	0000.030
---------	------	----	----------

VIII 27	1608	..	0031.135
---------	------	----	----------

VIII 27	1721	..	0004.400
---------	------	----	----------

VIII 27	1721	..	0000.075
---------	------	----	----------

VIII 27	1721	..	0035.610
---------	------	----	----------

VIII 27	1887	..	0000.340
---------	------	----	----------

VIII 27	1887	..	0035.990
---------	------	----	----------

VIII 27	1911	..	0000.099
---------	------	----	----------

VIII 27	1911	..	0036.049
---------	------	----	----------

VIII 27	2013	..	0000.450
---------	------	----	----------

VIII 27	2013	..	0036.499
---------	------	----	----------

VIII 27	2092	..	0000.500
---------	------	----	----------

VIII 27	2092	..	0036.999
---------	------	----	----------

VIII 28	2328	..	0000.270
---------	------	----	----------

VIII 28	2328	..	0037.269
---------	------	----	----------

Nota Fiscal de Vendas e de Serviços

1.a VIA

Série N.º 38421

TRA NSPORTE DA Especial FAT.n.º 38326

Isento do pagamento do ISSQN, conforme
Dec. n. 561/18-10-73 - DOM de 26-10-73

O ICM devido, sobre valores constantes desta
nota (código 5 e 6), foi pago em docto. a parte.

NOTA: A última importância é sempre
o valor de seu débito. A não ser que
haja alterações a serem
processadas posteriormente.

As contas devem ser pagas semanalmente.

Agradecemos vossa preferência
por nossos serviços.

Sistema aprovado pelo Processo n.º 021322/21-03-79,
prot. Secretaria de Finanças da Prefeitura de Goiânia

Itens 3 e 4 — Sujeitos ao ISSQN

Itens 5 e 6 — Sujeitos ao ICM

Itens 7 e 8 — Desp. Reembolsadas

Soma Geral

**SEM TAXA
DE
SERVIÇO**

ItaúBanco
Itaú S.A.

CGC 60.701.19L

AVISO DE CRÉDITO - DEPÓSITO FEITO EM OUTRA AGÊNCIA

Destinatário (Favorecido)

EROS VINICIUS FERNANDES

Data Deste Aviso

23.10.81

Ag. Nº

147

Conta Nº

33082

DAC

3

Agência Emitente da Ordem

PENAPOLIS SP

Data de Emissão

23.10.81

Ag. Nº

220

DAC

4

Ordem Nº

844320

Cód.

14

Cr\$

40.000,00

Quantia Por Extenso

(QUARENTA MIL CRUZEIROS)

Tipo de Depósito

☐ Dinheiro☐ Cheques da Praça☐ Cheques Outras Praças☐ Cheques Comp. Nacional

Por Ordem e Conta de (Remetente)

FERRÃO E CANHA LTDA

Via de Transmissão:

☐ Telefone☒ Telex☐ Telegrama

Creditamos em Sua Conta Corrente o Valor Supra

Agência Cumpridora da Ordem

147 = GOIÂNIA GO

L.

Banco Itaú S.A.

1ª Via - Destinatário

962 - 14.000 BLS. 50x3 - 06/81

MOD. 12	VR. TRIB. ISTR	ISTR	REDESPACHO	* OUTROS	TOTAL CR\$
	10.925,60	546,28	0,00	0,00	11.471,88
OBS.:					

RECEBEMOS EM PERFEITA ORDEM, AS MERCADORIAS CONSTANTES
DESTE CONHECIMENTO.
LOCAL E DATA

DESTINATÁRIO OU CONSIGNATÁRIO (ASSINAR LEGÍVEL E CARIMBAR POR GENTILEZA)

MODELO FORMULÁRIO L.T.A. VIA AVANÇADA
CONTEÚDO DE TRANSPORTE DE CÂMBIO 1981**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, constam da presente, 02 documentos, numerados e rubricados por mim.

02 documentos, numerados e rubricados por mim.

Chefe de Secretaria.

09 de

09

de 19

81

Diretor de Secretaria

C. G. C. (M. F.) 61271/0001-50

STÚDIO DE ARTE - CRIAÇÃO, LAY-OUT E ARTE FINAL - FONE: 225-0270

Firma Terrão & Companhia Ltda
Endereço Av. Vitor Brasil, 5611 CGC

Endereço Av. Vera Cruz, 56V CGC 000000000000000000
 Prazo de Entrega urgente Local de Entrega _____

CGC

Insc

Cx. Postal

Cidade

Estado

Fone

Despacho

Praca Page

Cond. de Page

Venda a Comerciante ☐

~~Venda~~ Industrial

Venda a Consumidor ☐

IMPORTANTE: Os produtos de nossa fabricação estão sujeitos ao Imposto sobre Produtos Industrializados que será acrescido nas Notas Fiscais. As mercadorias viajam por conta e risco do cliente. Todos os pedidos estão sujeitos a confirmação da fábrica.

ESTE PEDIDO NÃO PODERÁ SER
CANCELADO SEM PRÉVIA CONSULTA
AO NOSSO DEPARTAMENTO DE PRO-
DUÇÃO.

Todo material entregue poderá ter uma tolerância de mais ou menos 2 % nas medidas.

NOTA: 1) Reservamos o direito de entregar e faturar 10% para mais ou menos da quantidade pedida.

2) Reservamos também o direito de nossa marca impressa nas embalagens.

Comprado

**SEÇÃO DE
PLÁSTICO**

Date 15 / 04 / 82

PEDIDO No 198

INFORMAÇÕES COMERCIAIS

Bancos 1 -

2 -

Fornec. 1 -

2 -

3 -

CAPITAL REGISTRADO

INÍCIO ATIVIDADE

Solda

Cotação

Clichê por conta:

Polietileno

Polipropileno

C Ó D I G O D E C O R E S

1 - Preto

~~4~~ - Verde

7 - Laranja

10 - Sulferino

2 - Branco

~~5~~ - Amarelo

8 - Marrom

11 -

INCOPLASGO Indústria e Comércio de Plásticos Goiás Ltda.

C. G. C. (M. F.) 01661271/0001-50

Sacos Plásticos e de Papel, Lisos e com impressão - Mangueiras Plásticas, Bobinas
Tampas de Plásticos, Bacias de Plásticos - Frascos - Embalagens para
Refrescos em diversos tipos - ETC.

STÚDIO DE ARTE - CRIAÇÃO, LAY-OUT E ARTE FINAL - FONE: 225-0270

SEÇÃO DE
PLÁSTICO

Data 03/09/82

PEDIDO Nº 606

MATRIZ: Rua 9, 106 - S. Marechal Rondon - Fones: 225-5214 (vendas) e 225-6408 (diretoria) - Goiânia - Go.
FILIAL: Rua Rio Verde n. 380 - Vila Abajá - Fones: 233-8068 - 233-4921 - Goiânia - Goiás

Fima Fernão B. Cunha Ltda CGC 02591550/0001-58 Insc. 100464121 Cx. Postal
Endereço Av. Vera Cruz, 564 - J. Guanabara Cidade Goiânia Estado Goiás Fone
Prazo de Entrega Local de Entrega Despacho Praça Pagto.

Quantidade	Unidade	Sacos, Folhas, filmes em tubo filmes em lençóis	Impressos	Frente	Verso	MEDIDAS EM CENTIMETROS					Produto	Código Cores	Marca	Peso a ser impresso	Natural Pigmentado Indique Cor	Órgão Fiscalizador. Sigla e Número	Preço Milheiro Quilos Peça	Cond. de Pagto.
						Largura	Comprimento	Exposura	Liso	Sanfonado								
100 mil	sacos	Sim Sim	-			19	30	010			Faixa 6 INAM 1K	45					2280,00 + 8%	Venda a Comerciante ☐
																		Venda a Industrial ☐
																		Venda a Consumidor ☐

IMPORTANTE: Os produtos de nossa fabricação estão sujeitos ao Imposto sobre Produtos Industrializados que será acrescido nas Notas Fiscais. As mercadorias viajam por conta e risco do cliente. Todos os pedidos estão sujeitos a confirmação da fábrica.

ESTE PEDIDO NÃO PODERÁ SER CANCELADO SEM PRÉVIA CONSULTA AO NOSSO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO.

Todo material entregue poderá ter uma tolerância de mais ou menos 2 % nas medidas.

NOTA: 1) Reservamos o direito de entregar e faturar 10% para mais ou menos da quantidade pedida.

2) Reservamos também o direito de nossa marca impressa nas embalagens.

INFORMAÇÕES COMERCIAIS

Bancos 1 - Pago dia 06-09-82
2 -
Fornec. 1 -
2 -
3 -

CAPITAL REGISTRADO

INÍCIO ATIVIDADE

Soldado lateral Cotação

Clichê por conta:

Polietileno ☒ Polipropileno ☐

CÓDIGO DE CORES

1 - Preto 4 - Verde 7 - Laranja 10 - Sulferino

2 - Branco 5 - Amarelo 8 - Marrom 11 -

3 - Vermelho 6 - Azul 9 - Violeta 11 -

Comprador

INCOPLASGO Indústria e Comércio de Plásticos Goiás Ltda.

C. G. C. (M. F.) 01661271/0001-50

Sacos Plásticos e de Papel, Lisos e com impressão - Mangueiras Plásticas, Bobinas
Tampas de Plásticos, Bacias de Plásticos - Frascos - Embalagens para
Refrescos em diversos tipos - ETC.

STÚDIO DE ARTE - CRIAÇÃO, LAY-OUT E ARTE FINAL - FONE: 225-0270

SEÇÃO DE
PLÁSTICO

Data 15/09/82

PEDIDO Nº 636

MATRIZ: Rua 9, 106 - S. Marechal Rondon - Fones: 225-5214 (vendas) e 225-6408 (diretoria) - Goiânia - Go.

FILIAL: Rua Rio Verde n. 380 - Vila Abaia - Fones: 233-8068 - 233-4921 - Goiânia - Goiás

Firma Tenório & Cunha Ltda. CGC 02591550/0001-58

Endereço Av. Vera Cruz, 504 - Guanabara Cidade Goiânia

Prazo de Entrega Local de Entrega Despacho

Insc. 10046702 Cx. Postal

Estado Goiás Fone

Praca Pagto. Goiânia

Quantidade	Unidade	Sacos, Folhas, filmes em tubo filmes em lençóis	Impressos	Prente	Verso	MEDIDAS EM CENTIMETROS					Produto	Código Cores	Marca	Peso a ser impresso	Natural Pigmentado Indique Cor	Órgão Fiscalizador. Sigla e Número	Preço Milheiro Quilos Peça
						Largura	Comprimento	Exposura	Liso	Santona-do							
100 mil	sacos	lin. lin.				19	30	010			Farinha 4-5	6	INAM	1K			93/8,00 + 8%

Cond. de Pagto. a prazo

Venda a Comerciante ☐

Venda a Industrial ☐

Venda a Consumidor ☐

IMPORTANTE: Os produtos de nossa fabricação estão sujeitos ao imposto sobre Produtos Industrializados que será acrescido nas Notas Fiscais. As mercadorias viajam por conta e risco do cliente. Todos os pedidos estão sujeitos a confirmação da fábrica.

ESTE PEDIDO NÃO PODERÁ SER CANCELADO SEM PRÉVIA CONSULTA AO NOSSO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO.

Todo material entregue poderá ter uma tolerância de mais ou menos 2 % nas medidas.

NOTA: 1) Reservamos o direito de entregar e faturar 10% para mais ou menos da quantidade pedida.

2) Reservamos também o direito de nossa marca impressa nas embalagens.

Comprador

INFORMAÇÕES COMERCIAIS

Bancos 1 -
2 -
Fornec. 1 -
2 -
3 -

CAPITAL REGISTRADO

INÍCIO ATIVIDADE

Solda tolerol Cotação

Clichê por conta:

Polietileno

Polipropileno

CÓDIGO DE CORES

1 - Preto

4 - Verde

7 - Laranja

10 - Sulferino

2 - Branco

5 - Amarelo

8 - Marrom

11 -

3 - Vermelho

6 - Azul

9 - Violeta

11 -

INCOPLASGO Indústria e Comércio de Plásticos Goiás Ltda.

C. G. C. (M. F.) 01651271/0001-50

Sacos Plásticos e de Papel, Lisos e com impressão - Mangueiras Plásticas, Bobinas
Tampas de Plásticos, Bacias de Plásticos - Frascos - Embalagens para
Refrescos em diversos tipos - ETC.

STÚDIO DE ARTE - CRIAÇÃO, LAY-OUT E ARTE FINAL - FONE: 225-0270

SEÇÃO DE
PLÁSTICO

Data 22/10/82

PEDIDO Nº 709

MATRIZ: Rua 9, 106 - S. Marechal Rondon - Fones: 225-5214 (vendas) e 225-6408 (diretoria) - Goiânia - Go.

FILIAL: Rua Rio Verde n. 380 - Vila Abajá - Fones: 233-8068 - 233-4921 - Goiânia - Goiás

Fima

CGC

Insc.

Cx. Postal

Endereço

Cidade

Estado

Fone

Prazo de Entrega

Local de Entrega

Despacho

Praca Pagto.

Quantidade	Unidade	Sacos, Folhas, filmes em tubo filmes em lençóis	Impressos	Frente	Verso	MEDIDAS EM CENTIMETROS					Produto	Código	Marca	Peso a ser impresso	Natural Pigmentado Indique Cor	Órgão Fiscalizador. Sigla e Número	Preço Milheiro Quilos Peça
						Largura	Comprimento	Exposura	Liso	Santona do							
200 mil	Sacos	sim	sim	-	19	30	10				Facinha	4 5 6		1K			2.480,00 + 8%

Cond. de Pagto.

apresentação.

Venda a Comerciante ☐

Venda a Industrial ☐

Venda a Consumidor ☐

IMPORTANTE: Os produtos de nossa fabricação estão sujeitos ao imposto sobre Produtos Industrializados que será acrescido nas Notas Fiscais. As mercadorias viajam por conta e risco do cliente. Todos os pedidos estão sujeitos a confirmação da fábrica.

ESTE PEDIDO NÃO PODERÁ SER CANCELADO SEM PRÉVIA CONSULTA AO NOSSO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO.

Todo material entregue poderá ter uma tolerância de mais ou menos 2 % nas medidas.

NOTA: 1) Reservamos o direito de entregar e faturar 10% para mais ou menos da quantidade pedida.

2) Reservamos também o direito de nossa marca impressa nas embalagens.

INFORMAÇÕES COMERCIAIS

Bancos 1

Fornec. 1

CAPITAL REGISTRADO

INÍCIO ATIVIDADE

Solda

Cotação

Clichê por conta:

Polietileno

Polipropileno

CÓDIGO DE CORES

1 - Preto

4 - Verde

7 - Laranja

10 - Sulferino

2 - Branco

5 - Amarelo

8 - Marrom

11 -

3 - Vermelho

6 - Azul

9 - Violeta

11 -

Comprador

INCOPLASGO Indústria e Comércio de Plásticos Goiás Ltda.

C. G. C. (M. F.) 01661271/0001-50

Sacos Plásticos e de Papel, Lisos e com impressão - Mangueiras Plásticas, Bobinas
Tampas de Plásticos, Bacias de Plásticos - Frascos - Embalagens para
Refrescos em diversos tipos - ETC.

STÚDIO DE ARTE - CRIAÇÃO, LAY-OUT E ARTE FINAL - FONE: 225-0270

MATRIZ: Rua 9, 106 - S. Marechal Rondon - Fones: 225-5214 (vendas) e 225-6408 (diretoria) - Goiânia - Go.
FILIAL: Rua Rio Verde n. 380 - Vila Abajá - Fones: 233-8068 - 233-4921 — Goiânia — Goiás

SEÇÃO DE
PLÁSTICO

Data 26 / 11 / 82

PEDIDO Nº 824

Fima: Engenheiro B. Barba CGC: 02.591.550/0001-58 Insc. 10447121 Cx. Postal _____
Endereço: Rua Rio Verde, 380 - Vila Abajá Cidade: Goiânia Estado: Goiás Fone: _____
Praça Pagto. Goiânia
Prazo de Entrega _____ Local de Entrega _____ Despacho _____

Quantidade	Unidade	Sacos, Folhas, filmes em tubo filmes em lençóis	Impressos	Frente	Verso	MEDIDAS EM CENTIMETROS					Produto	Código Cores	Marca	Peso a ser impresso	Natural Pigmentado Indique Cor	Órgão Fiscali- zador. Sigla e Número	Preço		
						Largura	Comprimento	Expos- tura	Liso	Santua- do							Milheiro	Quilos	Peça
40 mil	Sacos	sim	sem	-	19 30 2/10	-	-	-	-	-	ARR 07 456 INAN 2K						2850,00		

Cond. de Pagto. apresentação

Venda a Comerciante ☐

Venda a Industrial ☒

Venda a Consumidor ☐

IMPORTANTE: Os produtos de nossa fabricação estão sujeitos ao imposto sobre Produtos Industrializados que será acrescido nas Notas Fiscais. As mercadorias viajam por conta e risco do cliente. Todos os pedidos estão sujeitos a confirmação da fábrica.

ESTE PEDIDO NÃO PODERÁ SER CANCELADO SEM PRÉVIA CONSULTA AO NOSSO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO.

Todo material entregue poderá ter uma tolerância de mais ou menos 2 % nas medidas.

NOTA: 1) Reservamos o direito de entregar e faturar 10% para mais ou menos da quantidade pedida.

2) Reservamos também o direito de nossa marca impressa nas embalagens.

INFORMAÇÕES COMERCIAIS

Bancos 1 - _____

2 - _____

Fornec. 1 - _____

2 - _____

3 - _____

CAPITAL REGISTRADO _____

Solda feito Cotação _____

Clichê por conta: _____

Polietileno ☒ Polipropileno ☐

CÓDIGO DE CORES

1 - Preto 4 - Verde 7 - Laranja 10 - Sulferino

2 - Branco 5 - Amarelo 8 - Marrom 11 - _____

3 - Vermelho 6 - Azul 9 - Violeta 11 - _____

Comprador

INCOPLASGO Indústria e Comércio Plásticos Goiás Ltda.

C. G. C. (M. F.) 01661271/0001-50

Sacos Plásticos e de Papel, Lisos e com impressão - Mangueiras Plásticas, Bobinas
Tampas de Plásticos, Bacias de Plásticos - Frascos - Embalagens para
Refrescos em diversos tipos - ETC.

STÚDIO DE ARTE - CRIAÇÃO, LAY-OUT E ARTE FINAL - FONE: 225-0270

MATRIZ: Rua 9, 106 - S. Marechal Rondon - Fones: 225-5214 (vendas) e 225-6408 (diretoria) - Goiânia - Go.

FILIAL: Rua Rio Verde n. 380 - Vila Abajá - Fones: 233-8068 - 233-4921 - Goiânia - Goiás

SEÇÃO DE
PLÁSTICO

Data 11 / 12 / 82

PEDIDO Nº 880

Firma *Ferrão & Companhia Ltda.* CGC *02591550/0001-58* Insc. *10046421* Cx. Postal

Endereço *R. Vila Cruz, 564 J. Panambyra* Cidade *Goiânia* Estado *Goiás* Fone

Prazo de Entrega Local de Entrega *J. Panambyra* Despacho Praca Pagto. *Goiânia*

Quantidade	Unidade	Sacos, Folhas, filmes em tubo filmes em lençóis	Impressos	Frente	Verso	MEDIDAS EM CENTIMETROS					Produto	Código Cores	Marca	Peso a ser impresso	Natural Pigmentado Indique Cor	Órgão Fiscalizador. Sigla e Número	Preço			Cond. de Pagto.
						Largura	Comprimento	Exposura	Liso	Santidade							Milheiro	Quilos	Peça	
350 mil	bracos	sim	sim	-	19	30	010				Farinha	4 5 6	INAM	1K				2850,00	8%	Venda a Industrial

IMPORTANTE: Os produtos de nossa fabricação estão sujeitos ao imposto sobre Produtos Industrializados que será acrescido nas Notas Fiscais. As mercadorias viajam por conta e risco do cliente. Todos os pedidos estão sujeitos a confirmação da fábrica.

ESTE PEDIDO NÃO PODERÁ SER CANCELADO SEM PRÉVIA CONSULTA AO NOSSO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO.

Cond. de Pagto. *apresentação*

Venda a Comerciante ☐

Venda a Industrial ☒

Venda a Consumidor ☐

IMPORTANTE: Os produtos de nossa fabricação estão sujeitos ao Imposto sobre Produtos Industrializados que será acrescido nas Notas Fiscais. As mercadorias viajam por conta e risco do cliente. Todos os pedidos estão sujeitos a confirmação da fábrica.

ESTE PEDIDO NÃO PODERÁ SER CANCELADO SEM PRÉVIA CONSULTA AO NOSSO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO.

Todo material entregue poderá ter uma tolerância de mais ou menos 2 % nas medidas.

NOTA: 1) Reservamos o direito de entregar e faturar 10% para mais ou menos da quantidade pedida.

2) Reservamos também o direito de nossa marca impressa nas embalagens.

INFORMAÇÕES COMERCIAIS

Bancos 1 - *DT em 200: 500 mil sacos*
2 - *plásticos para dia 14/15*
Fornec. 1 - *150 mil para dia*
2 - *20/12/82*
3 - *Lima*

CAPITAL REGISTRADO

INÍCIO ATIVIDADE

Solda Cotação

Clichê por conta:

Polietileno ☒ Polipropileno ☐

CÓDIGO DE CORES

1 - Preto 4 - Verde 7 - Laranja 10 - Sulferino

2 - Branco 6 - Amarelo 8 - Marrom 11 -

3 - Vermelho 6 - Azul 9 - Violeta 11 -

Comprador

Lima

INCOPLASGO Indústria e Comércio Plásticos Goiás Ltda.

C. G. C. (M. F.) 01661271/0001-50

Sacos Plásticos e de Papel, Lisos e com impressão - Mangueiras Plásticas, Bobinas
Tampas de Plásticos, Bacias de Plásticos - Frascos - Embalagens para
Refrescos em diversos tipos - ETC.

STÚDIO DE ARTE - CRIAÇÃO, LAY-OUT E ARTE FINAL - FONE: 225-0270

MATRIZ: Rua 9, 106 - S. Marechal Rondon - Fones: 225-5214 (vendas) e 225-6408 (diretoria) - Goiânia - Go.
FILIAL: Rua Rio Verde n. 380 - Vila Abajá - Fones: 233-8068 - 233-4921 - Goiânia - Goiás

SEÇÃO DE
PLÁSTICO

Data 11/02/1983

PEDIDO Nº 1110

Fima: *Ferreira & Banha Ltda.* CGC: *02.591.550/0001-58* Insc: *100467121* Cx Postal
Endereço: *Rua Vera Cruz n.º 564 - Guanabara* Cidade: *Goiânia* Estado: *Goiás* Fone:
Prazo de Entrega: Local de Entrega: Despacho: Praça Pagto: *Goiânia*

Quantidade	Unidade	Sacos, Folhas, filmes em tubo filmes em lençóis	Impressos	Frente	Verso	MEDIDAS EM CENTIMETROS					Produto	Código Cores	Marca	Peso a ser impresso	Natural ☒ Pigmentado ☐ Indique Cor	Órgão Fiscalizador. Sigla e Número	Preço			Cond. de Pagto. <i>Ch. a prestação</i>
						Largura	Comprimento	Exposura	Liso	Santona-do							Milheiro ☒ Quilos ☐ Peça ☐			
100 mil	lares	sim	sim	-		19	30	0,10			Farinha 456 INAN		1Kg					3.705,00	+ 8%	

Venda a Comerciante ☐
Venda a Industrial ☐
Venda a Consumidor ☐

IMPORTANTE: Os produtos de nossa fabricação estão sujeitos ao Imposto sobre Produtos Industrializados que será acrescido nas Notas Fiscais. As mercadorias viajam por conta e risco do cliente. Todos os pedidos estão sujeitos a confirmação da fábrica.

ESTE PEDIDO NÃO PODERÁ SER CANCELADO SEM PRÉVIA CONSULTA AO NOSSO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO.

Todo material entregue poderá ter uma tolerância de mais ou menos 2 % nas medidas.

NOTA: 1) Reservamos o direito de entregar e faturar 10% para mais ou menos da quantidade pedida.

2) Reservamos também o direito de nossa marca impressa nas embalagens.

INFORMAÇÕES COMERCIAIS

Bancos 1 -
2 -
Fornec. 1 -
2 -
3 -

CAPITAL REGISTRADO

INÍCIO ATIVIDADE / /

Solda *lateral* Cotação

Clichê por conta:

Poliétileno ☒ Polipropileno ☐

CÓDIGO DE CORES

1 - Preto 4 - Verde 7 - Laranja 10 - Sulferino

2 - Branco 5 - Amarelo 8 - Marrom 11 -

3 - Vermelho 6 - Azul 9 - Violeta 11 -

Comprador

Sacos Plásticos e de Papel, Lisos e com impressão - Mangueiras Plásticas, Bobinas
Tampas de Plásticos, Bacias de Plásticos - Frascos - Embalagens para
Refrescos em diversos tipos - ETC.

STÚDIO DE ARTE - CRIAÇÃO, LAY-OUT E ARTE FINAL - FONE: 225-0270

SEÇÃO E
PLÁSTICO

Data 17/03/83

PEDIDO Nº 1204

MATRIZ: Rua 9, 106 - S. Marechal Rondon - Fones: 225-5214 (vendas) e 225-6408 (diretoria) - Goiânia - Go.
FILIAL: Rua Rio Verde n. 380 - Vila Abajá - Fones: 233-8068 - 233-4921 - Goiânia - Goiás

Firma *Engo & Cunha Ltda.* CGC *01661271/0001-50*
Endereço *Av. Vera Cruz, 564 - J. Anahara* Cidade *Goiânia* Estado *Goiás* Fone *225-0270*
Prazo de Entrega *15 dias* Local de Entrega *Goiânia* Despacho *Goiânia* Praça Pagto *Goiânia*

Quantidade	Unidade	Sacos, Folhas, filmes em tubo filmes em lençóis	Impressos	Frente	Verso	MEDIDAS EM CENTIMETROS					Produto	Código Cores	Marca	Peso a ser impresso	Natural Pigmentado Indique Cor	Órgão Fiscalizador. Sigla e Número	Preço Milheiro Quilos Peça	Cond. de Pagto.
						Largura	Comprimento	Exposura	Liso	Santão do								
100 mi	saços	5m 5m				17	30	010			Farinha	456		1K			4.500,00	Venda a Industrial ☒

INFORMAÇÕES COMERCIAIS

Bancos 1 -
2 -
Fornec. 1 -
2 -
3 -

CAPITAL REGISTRADO

INÍCIO ATIVIDADE / /

Solda *Latinal* Cotação

Clichê por conta:

Polietileno ☐ Polipropileno ☐

CÓDIGO DE CORES

1 - Preto 4 - Verde 7 - Laranja 10 - Sulferino
2 - Branco 5 - Amarelo 8 - Marrom 11 -
3 - Vermelho 6 - Azul 9 - Violeta 11 -

IMPORTANTE: Os produtos de nossa fabricação estão sujeitos ao Imposto sobre Produtos Industrializados que será acrescido nas Notas Fiscais. As mercadorias viajam por conta e risco do cliente. Todos os pedidos estão sujeitos a confirmação da fábrica.

ESTE PEDIDO NÃO PODERÁ SER CANCELADO SEM PRÉVIA CONSULTA AO NOSSO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO.

Todo material entregue poderá ter uma tolerância de mais ou menos 2 % nas medidas.

NOTA: 1) Reservamos o direito de entregar e faturar 10% para mais ou menos da quantidade pedida.

2) Reservamos também o direito de nossa marca impressa nas embalagens.

Engo & Cunha Ltda.
Comprador
Engo & Cunha Ltda.
Vendedor

Indústria e Comércio de Plásticos Goiás Ltda.

C. G. C. (M. F.) 01661271/0001-50

SEÇÃO DE
PAPEL

PEDIDO

Sacos Plásticos e de Papel, Lisos e com impressão - Mangueiras Plásticas, Bobinas
Tampas de Plásticos, Bacias de Plásticos - Frascos - Embalagens para
Refrescos em diversos tipos - ETC.

STÚDIO DE ARTE - CRIAÇÃO, LAY-OUT E ARTE FINAL - FONE: 225-0270

MATRIZ: Rua 9, 106 - S. Marechal Rondon - Fones: 225-5214 (vendas) e 225-6408 (diretoria) - Goiânia - Go.
FILIAL: Rua Rio Verde n. 380 - Vila Abajá - Fones: 233-8068 - 233-4921 — Goiânia — Goiás

No 329

COMPRADOR										DATA DA EMISSÃO	
Nome <i>Fernando Cunha Lima</i>										<i>17-03-83</i>	
End. Destino <i>Av. Vitor Hugo, 504 -</i>											
Município <i>BOQUEIRÃO</i>										Estado: <i>GO.</i>	
Praça do Pagto. <i>vis F. FIEVIA</i>											
Insc. C.G.C. (MF) <i>15.111.111-1</i>										Insc. Est. <i>15.111.111-1</i>	

ESPECIFICAÇÃO DA SACARIA

Quant.	Unid.	Lap: sso	Frente	Verso	F O L H A S		Largura	Altura	Produto	Quilos	Preço Unitário	TOTAL Cr\$
					Externa	INTERNA						
5	ml	5m	5m		5m	5m	100	85	80	25	24000,00	120000,00

I P I *Handwritten signature*

PREÇOS SUJEITOS A REAJUSTE NO DIA DO EMBARQUE

CORES DO CLICHÊ				MARCA
PRIMEIRA	SEGUNDA	TERCEIRA		FNAM
OBSERVAÇÕES PARA FABRICAÇÃO:				

OBSERVAÇÕES PARA FABRICAÇÃO:

TRANSPORTADOR

FRETE

Nome.....

Endereço.....

Avisar p/ Fone.....

IMPORTANTE: Os produtos de nossa fabricação estão sujeitos ao Imposto sobre Produtos Industrializados que será acrescido nas Notas Fiscais. As mercadorias viajam por conta e risco do cliente. Todos os pedidos estão sujeitos a confirmação da fábrica.

Todo material entregue poderá ter uma tolerância de mais ou menos 2 o/o nas medidas.

NOTA: 1) Reservamos o direito de entregar e faturar 10 o/o para mais ou menos da quantidade pedida.

2) Reservamos também o direito de nossa marca Impressa nas embalagens.

INFORMAÇÕES COMERCIAIS

Bancos 1 -

2-

Fornec. 1 -

2-

3.

CAPITAL REGISTRADO

INÍCIO	ATIVIDADE
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

ESTE PEDIDO NÃO PODERÁ SER CANCELADO SEM PRÉVIA CONSULTA AO NOSSO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO.

Assinatura do Comprador

Assinatura do Comprador

CONDIÇÕES DE VENDA

CONDIÇÕES DE VENDA 15/07/80						
Assinatura do Vendedor	Desenho Cr\$	Lay-Out Cr\$	Clichê Cr\$	Secaria	Frete Cr\$	Embalagens Cr\$
<i>[Assinatura]</i>						

OUTRAS VENDAS

C. G. C. (M. F.) 01661271/0001-50

PEDIDO

No 336

ESPECIFICAÇÃO DA SACARIA

IPI *Senlo*

CORES DO CLICHÊ

M A R C A

IN AN

TRANSPORTABLE

FRETE

N o m e

Endereco

Avisar p/ Fone

INFORMAÇÕES COMERCIAIS

Bancos 1-

1-

2.

Fernex.

1-

2.

CAPITAL REGISTRADO

INÍCIO ATIVIDADE

OUTRAS VENDAS

50 bls. 25x3 - 001 a 1250 - 02/62 - O JABUTI - Fone: 233-2168

Desenho - Clichê - Frete e Embalagem p/ Conta do Cliente

CORRERÁ POR CONTA EXCLUSIVA DO COMPRADOR TODAS ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIA QUE VENHA INCIDIR SOBRE ESTE PEDIDO.